

EDITAL DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE TRABALHO **PROGRAMA CASA DAS MULHERES**

O Programa Casa das Mulheres torna público abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de estudantes de **graduação em Direito, Serviço Social e Ciências Sociais**, de Instituições de Ensino Superior de Viçosa, para compor equipe do Programa de Extensão Casa das Mulheres.

Os recursos deste edital serão provenientes de **Convênio entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e a Universidade Federal de Viçosa**.

1. DO OBJETO

Compor equipe multidisciplinar de estudantes regularmente **matriculadas(os)** nos cursos de graduação em **Direito, Serviço Social, e Ciências Sociais**, para atuar em diversas atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Casa das Mulheres:

SOBRE O PROGRAMA CASA DAS MULHERES:

O Programa “Casa das Mulheres - Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência”, é um Programa de extensão universitária da Universidade Federal de Viçosa, desenvolvido em parceria com a Defensoria Pública de Minas Gerais e apoio da Prefeitura Municipal de Viçosa-MG.

Partindo da compreensão da violência contra mulheres como fenômeno complexo, estruturado nas desigualdades de gênero e intensificado por questões de raça e classe, o Programa estruturou sua atuação orientada pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e pela Lei Maria da Penha, pautando-se na intersectorialidade, multidisciplinaridade e interseccionalidade, visto que a violência não atinge a todas da mesma forma, exigindo ações diferenciadas conforme contexto e o desenvolvimento de estratégias de acolhimento que considere questões de gênero, classe e raça/etnia.

São objetivos principais do Programa Casa das Mulheres: (i) Ser referência no enfrentamento às violências contra mulheres de Viçosa e região: contribuindo para a articulação da rede de instituições e serviços de atendimento às mulheres e para formação permanente de trabalhadoras/es e estudantes, em temáticas relacionadas ao enfrentamento às violências e ao atendimento às mulheres; (ii) Acolher mulheres em situação de violência, promovendo acesso à justiça e aos demais serviços de atendimento da Rede Protetiva (saúde, assistência social, segurança pública e justiça); (iii) Consolidar o Observatório da Violência contra as Mulheres a partir da produção e análise sistemática de indicadores da violência contra mulheres e da publicação de relatórios e boletins técnicos, com propósito de contribuir na análise das ações implementadas e para subsidiar o planejamento de novas ações; (iv)

Programa de Extensão Casa das Mulheres

Parceria entre Universidade Federal de Viçosa (UFV) e a Defensoria Pública de Minas Gerais

Apoio: Prefeitura de Viçosa

E-mail: casadasmulheres@ufv.br

<http://programacasadasmulheres.blogspot.com.br>

Consolidar o Programa Casa das Mulheres como campo para atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária.

O programa Casa das Mulheres organiza suas atividades em quatro eixos. São eles: I - Atendimento às mulheres em situação de violência; II - Observatório da violência contra as mulheres; III- Formação e IV - Comunicação para o enfrentamento às violências contra as mulheres.

O presente edital disponibiliza vagas para os eixos I (atendimento às mulheres) e II (observatório da violência).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **19/02/2025 a 28/02/2025**, por meio do envio da documentação para o seguinte e-mail **casadasmulheres@ufv.br**. **Inscrições realizadas após esse período serão consideradas inválidas.**

2.2 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da coordenação do Programa Casa das Mulheres.

2.3 Somente será permitida a inscrição da(o) candidata(o) que esteja matriculada(o) em curso de graduação e que atenda às demais disposições contidas neste edital.

2.4 Documentos exigidos para inscrição no processo seletivo:

- i. Histórico Escolar, informando o período do curso no qual está matriculado(a);
- ii. Carta de motivações para atuar como bolsista no Programa Casa das Mulheres;
- iii. *Curriculum vitae* (modelo livre);
- iv. Ficha de inscrição (anexo 1 deste edital).

2.5 A inscrição somente será considerada “efetivada” após o recebimento, pela(o) candidata(o), da confirmação por e-mail.

2.6 O Programa Casa das Mulheres não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pela(o)s candidata(o)s, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA CONCORRER À BOLSA:

3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Direito, Serviço Social ou

Programa de Extensão Casa das Mulheres

Parceria entre Universidade Federal de Viçosa (UFV) e a Defensoria Pública de Minas Gerais

Apoio: Prefeitura de Viçosa

E-mail: casadasmulheres@ufv.br

<http://programacasadasmulheres.blogspot.com.br>

Ciências Sociais.

3.2 Não manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza, exceto as bolsas de assistência estudantil.

3.3 Possuir 20 horas semanais disponíveis, em horário comercial (8 às 18h, de segunda a sexta-feira).

3.4 Não estar com formatura prevista para 2025.

3.5 Se estudante de direito, é obrigatório ter cumprido 50% da grade curricular do curso.

4. DOS COMPROMISSOS DA(O) ESTUDANTE SELECIONADA(O):

4.1 Cumprir as atividades previstas com responsabilidade, comprometimento, zelo e respeito, em regime de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, sendo estas distribuídas de segunda a sexta-feira, no período da tarde (13 às 18h) para estudantes que atuarão no eixo I: atendimento às mulheres; ou no período da manhã (8 às 12h) para estudantes que atuação no eixo II: observatório da violência contra as mulheres.

4.2 Acolher e atender às mulheres em situação de violência doméstica/familiar e/ou sexual, com escuta das demandas, orientações sobre direitos e acesso à rede de serviços (eixo I).

4.3 Realizar pesquisa sobre conteúdo doutrinário ou jurisprudencial, elaboração de ofícios, documentos e peças processuais, sob supervisão da Defensora Pública responsável (eixo I).

4.4 Participar, propor e desenvolver atividades de formação como cursos, seminários, oficinas e demais eventos em temas relacionados ao trabalho desenvolvido pelo Programa Casa das Mulheres como: direitos das mulheres, enfrentamento à violência doméstica e sexual e Lei nº 11.340/2006 (eixo I e II).

4.5 Realizar busca ativa, sistematizar e analisar dados sobre violência contra mulheres e produzir relatórios técnicos (eixo II).

4.6 Elaborar, entregar e apresentar relatórios parciais sobre as atividades desenvolvidas e o relatório final, até o último dia de vigência da bolsa (eixo I e II).

4.7 Participação em outras atividades desenvolvidas pelo Programa Casa das Mulheres como ações de mobilização e divulgação em comunidades e criação de conteúdo para plataformas digitais (eixos I e II).

4.8 Participar do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA/UFV) 2024, com apresentação de trabalho, referente às atividades desenvolvidas (eixos I e II).

Programa de Extensão Casa das Mulheres

Parceria entre Universidade Federal de Viçosa (UFV) e a Defensoria Pública de Minas Gerais

Apoio: Prefeitura de Viçosa

E-mail: casadasmulheres@ufv.br

<http://programacasadasmulheres.blogspot.com.br>

5. DAS VAGAS

Estão previstas, para o presente edital, bolsas remuneradas de estágio para estudantes de graduação, a serem distribuídas conforme os eixos de atuação no Programa Casa das Mulheres.

Adicionalmente, poderão ser selecionados estudantes para atuar como voluntárias(os) nos projetos de extensão vinculados ao programa Casa das Mulheres. Para participar do processo seletivo para atuação como voluntárias(os), as(os) estudantes devem se inscrever no presente processo e ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação ao projeto.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A seleção se dará em duas etapas, sendo a primeira constituída por análise documental e, a segunda, por entrevista das(o/s) candidatas(os/es) inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas.

6.1 A análise documental, de caráter **eliminatória**, consistirá na avaliação da média das notas lançadas no histórico escolar e da avaliação qualitativa da experiência em atividades curriculares e complementares, referentes às áreas afins trabalhadas pelo Programa Casa das Mulheres.

6.2 As/os candidatas/os selecionadas/os na primeira etapa, serão **convocadas/os para a segunda etapa (entrevista)**, que valerá 100 (cem) pontos e terá caráter **classificatório**. A entrevista consistirá em perguntas orais para análise da adequação do perfil da(o) candidata(o) às atividades a serem exercidas no Programa Casa das Mulheres.

6.3 As entrevistas serão realizadas em data, horário e local a ser divulgado posteriormente, por e-mail, à(o)s selecionada(o/e)s na primeira etapa.

6.4 A(O)s candidata(o/e)s que não comparecerem na data, horário e local agendado para entrevista serão eliminados do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente edital será financiado com recursos decorrentes de convênio entre a UFV e a PMV.

7.2 Serão concedidas bolsas de estágio para estudantes de graduação, a serem pagas diretamente pela Prefeitura Municipal de Viçosa;

Programa de Extensão Casa das Mulheres

Parceria entre Universidade Federal de Viçosa (UFV) e a Defensoria Pública de Minas Gerais

Apoio: Prefeitura de Viçosa

E-mail: casadasmulheres@ufv.br

<http://programacasadasmulheres.blogspot.com.br>

7.3 As bolsas terão vigência conforme as normativas da Prefeitura Municipal e sua manutenção está condicionada ao cumprimento das exigências prevista no item 04 do presente edital e avaliação da equipe coordenadora do Programa Casa das Mulheres.

7.4 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação da(o) candidata(o) no processo seletivo, em quaisquer de suas fases, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.5 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa Casa das Mulheres.

Viçosa-MG, 19 de fevereiro de 2025.

Comissão Coordenadora do Programa Casa das Mulheres

Programa de Extensão Casa das Mulheres

Parceria entre Universidade Federal de Viçosa (UFV) e a Defensoria Pública de Minas Gerais

Apoio: Prefeitura de Viçosa

E-mail: casadasmulheres@ufv.br

<http://programacasadasmulheres.blogspot.com.br>

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome da(o/e) Candidata(o/e):	
Nome social da(o/e) Candidata(o/e) (se aplicável):	
Curso: Período:	Instituição de Ensino Superior:
ID:	CPF:
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
E-mail:	Telefone com DDD:
Raça/cor:	Data de nascimento: Idade:
Possui deficiência?	SIM () NÃO ()
Qual?	
Documentação a ser anexada:	1- Histórico escolar 2- Currículo resumido 3- Carta de motivação 4- Ficha de Inscrição
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras se completas e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal Brasileiro, pelas quais assumo plena e total responsabilidade:	
Assinatura: _____	

Programa de Extensão Casa das Mulheres

Parceria entre Universidade Federal de Viçosa (UFV) e a Defensoria Pública de Minas Gerais
Apoio: Prefeitura de Viçosa

E-mail: casadasmulheres@ufv.br
<http://programacasadasmulheres.blogspot.com.br>